



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

Contato/E-mail para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE TAMPÃO FOFO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO PARA COBERTURA DE REDE DE AGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO, ATENDENDO A DEMANDA DESTA AUTARQUIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os tampões são componentes essenciais que cobrem poços de visita, caixas de passagem e outros acessos do sistema de esgoto e drenagem pluvial, desempenhando um papel crucial na manutenção da operação adequada do saneamento. A necessidade da aquisição de tampões para o sistema de saneamento básico do Município de Tupaciguara é uma questão de vital importância que abrange aspectos de segurança pública que representa um risco significativo para pedestres e motoristas, podendo resultar em acidentes graves, eficiência e proteção ambiental. Esses tampões são fundamentais para a cobertura de poços de visita, caixas de passagem e outros pontos críticos do sistema de esgoto, desempenhando um papel crucial na manutenção da infraestrutura urbana. Com tampões adequados, esses riscos são mitigados, proporcionando um ambiente mais seguro para todos os cidadãos. A instalação desses componentes é essencial para prevenir situações perigosas, especialmente em áreas de grande circulação.

Além disso, a eficiência na operação do sistema de saneamento é um fator relevante. A falta de tampões ou a utilização de componentes inadequados pode dificultar o acesso para manutenção e inspeção. Com tampões de qualidade, a realização desses serviços se torna mais ágil e eficiente, permitindo uma resposta mais rápida a eventuais problemas. Isso não apenas melhora a operação do sistema, mas também contribui para a economia de recursos, já que menos intervenções serão necessárias. Outro aspecto



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

importante é a proteção do meio ambiente. A aquisição de tampões eficazes ajuda a evitar vazamentos de efluentes, protegendo o solo e as fontes de água de contaminações. Essa medida é crucial para preservar a qualidade dos recursos hídricos da região e garantir a saúde da população, refletindo um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. Desta forma, esses recursos são essenciais para garantir a continuidade da modernização, eficiência e segurança para a evolução do saneamento do Município.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME JUSTIFICATIVA**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	TAMPÃO FOFO ARTICULADO - DN 600MM – CL B125 (60CM) ARTICULADO COM ANEL DE POLIETILENO E TRAVA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO - FORMATO REDONDO. PERSONALIZADO COM ESCRITA – “ESGOTO” (CARGA MAXIMA DE 12,5 TONELADAS).	25	UN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autoria Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

3.1 Especificações Técnicas

- Fabricante deve atender norma NBR 10160, fabricados em ferro fundido nodular conforme ABNT NBR 6916.
- O produto deve apresentar na face superior da TAMPA as seguintes inscrições: Nome do Fabricante, Classe, escrita ÁGUA ou ESGOTO (será solicitado conforme a necessidade).
- Aro e Tampa em formato circular.
- Deverá ser fornecido o conjunto de peças (Tampa e Aro) e todos os dispositivos necessários para se obter o produto final.
- Dispositivo que dificulte a abertura indesejada da tampa.
- Dispositivo Antifurto, alojado na área de articulação que impeça a remoção da tampa do aro.
- Dispositivo de articulação da tampa deve se manter travada em 120°, com até 10 graus de variação.
- Deverá ser de Ferro Fundido Ductil adequado para suportar tráfego intenso e resistir as condições severas de uso na rua.
- As peças devem estar limpas, rebarbadas, isentas de pintura, oxidação, inclusões de escória ou areias, trincas, rechupe e outros defeitos prejudiciais visíveis.
- Em caso de necessidade poderá ser solicitado manual de instalação do conjunto detalhando todos os requisitos a serem atendidos para seu correto funcionamento.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço, realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

***Ficha 12 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de quinze (15) dias, CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.**

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até sete (7) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 28 de Março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 GERALDO MAGELA DOS SANTOS MATRICULA: 9200 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	 MARCELO CARLOS FELDNER MATRICULA: 9253 DIRETOR DAE